



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1668/98 de 1º de julho de 1998

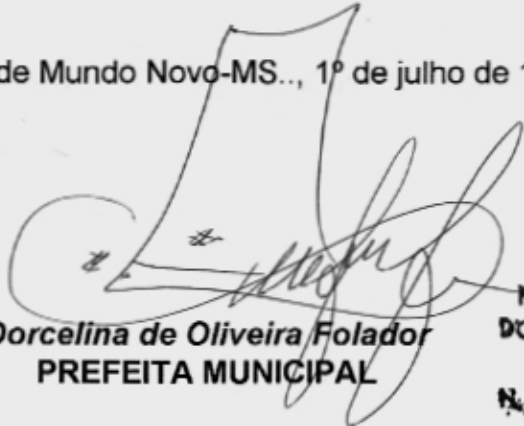
A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica concedida, a contar desta data, aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao servidor **JOSÉ BRAZ DA SILVA**, que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Zelador, símbolo SAX-14, nível I, classe A, da Tabela 8, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003/90.
- Art. 2º** - O valor do benefício corresponderá a 1/3 (um terço) dos vencimentos dos ocupantes do mesmo cargo na ativa, elevando-se este valor, sempre que inferior, para um (01) salário mínimo vigente.
- Art. 3º** - Sobre o valor do benefício incidirá contribuição ao Programa Municipal de Seguridade Social - PMSS, pela alíquota estabelecida no artigo 37, da Lei Municipal nº 271/91.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

vfbht

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 1º de julho de 1998.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

Nº 123 / Data 14 / 07 / 98